**INFRASEC SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ/ME: 10.488.244/0001-19**

**NIRE: 35.300.363.124**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA INFRASEC SECURITIZADORA S.A.**

CONSIDERANDO: (i) o deliberado em 4 de março de 2022 pelos Titulares de CRI (“Assembleia 4/3"); (ii) que até o momento não ocorreu quitação, pela Via Brasil MT 100 Concessionária S.A. (“Devedora”) dos aluguéis vincendos, nos termos da Assembleia 4/3; (iii) que até o momento não há inadimplemento das obrigações, tendo em vista que os Fiadores têm até o dia 2 de junho para realizar o referido pagamento (iv) a Devedora, nos termos da correspondência recebida nesta data: (a) informou que (1) os contratos com o BNDES que ensejaram a aprovação ocorrida na Assembleia 4/3 foram celebrados, (2) aguardam-se os prazos de registro para que a Devedora receba os recursos necessários para cumprir com a obrigação de pré-pagamento acima indicada, e (3) a implementação da condição resolutiva e/ou excussão dos valores impactaria materialmente a Devedora, inclusive na relação do BNDES; e (b) solicitou a prorrogação em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 2 de junho de 2022, para o prazo de pagamento da referida obrigação, pela Devedora, sem que isso enseje qualquer prejuízo aos Titulares de CRI.

**INFRASEC SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª série da 1ª Emissão da Infrasec Securitizadora S.A., firmado entre a Emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 30 de setembro de 2019 (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI (“Titulares de CRI”) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2022, às 12h30** de forma **exclusivamente remota e eletrônica** (“Assembleia”) através da plataforma “*Zoom”*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, (“ICVM 625”) observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Autorização para a extensão do prazo para cumprimento das Obrigações referentes à quitação dos aluguéis vincendos, de acordo com o estabelecido no item 1.2.1 do Termo de Distrato Relativo ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de junho de 2022, conforme solicitado pela Devedora;
2. Exclusivamente caso não seja autorizada a extensão do prazo, conforme indicado no item (i), acima, aprovar: (a) a prática dos atos para excussão das obrigações e/ou garantias, conforme aplicável; ou (b) a adoção dos procedimentos relacionados à implementação da condição resolutiva da garantia; e
3. Autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do que vier a ser deliberado em razão dos itens (i) ou (ii), acima,

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos da Emissão.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da ICVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para contato@infrasec.com.br, ricardo@infrasec.com.br, ismail@infrasec.com.br e spestruturacao@simplificpavarni.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

1. **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e
2. **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI.

Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos contato@infrasec.com.br, ricardo@infrasec.com.br, ismail@infrasec.com.br e spestruturacao@simplificpavarni.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto à ser disponibilizado pela Emissora.

Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 18 de junho de 2022.

INFRASEC SECURITIZADORA S.A.